



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139

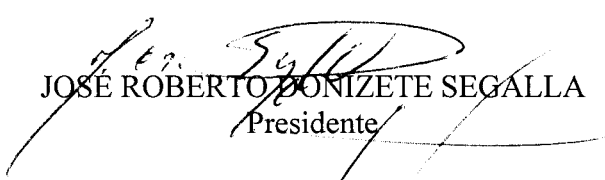
Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal relativas ao ano 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2000, nos termos do parecer prévio do E. Tribunal de Contas Estadual, proferido no processo TC-02.215/026/00, bem como do parecer da Comissão subscritora, de 30 de abril de 2003.


Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 20 de janeiro de 2004.


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente

ABRÃO BRAGHETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.


José Benedito Fizzato
Diretor da Secretaria